



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 25 de abril de 2024.

Ofício nº 4135/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 110/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 110/2024, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 176/2024-GP, de 23 de fevereiro de 2024, dessa Casa de Leis, sobre a resposta ao Requerimento nº 660/2023 referente ao processo nº 37828/2022, remetemos a manifestação da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, por meio do Memorando nº 20156, de 15 de abril de 2024 e do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA –, por meio do Ofício nº 540, de 22 de abril de 2024.

Ademais, informamos que, de acordo com a Procuradoria Geral do Município, foi protocolizada Ação de Reintegração de Posse em desfavor do Sr. Aquiles Leonardo Riveira Lobos.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMAD / DIPA - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	Data: 15/04/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 20156/2024
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 110/2024	

Senhora Diretora,

Considerando o requerimento 110/2024, o imóvel 10.2.17.33.0652, foi constatado ocupação irregular do Sr. Aquiles, já notificado, conforme consta em anexo.

Passado o prazo da notificação e inalterada a situação, não restando alternativas foi encaminhado à PGM para que seja realizado procedimentos judiciais.

Para quais os procedimentos cabíveis, sugere-se a consulta a PGM para melhores esclarecimentos.

Quanto, a situação de realocação para moradia, sugere-se a consulta ao FOZHABITA.

Sendo o que tínhamos a Informar, nos colocamos a disposição para informações complementares.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Pedro Henrique Mariano de Faria - Diretor de Patrimônio e Almocharifado

Eliane Dávilla Sávio - **Secretária Municipal da Administração**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **20.156/2024**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 110/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=2309301d-083c-4c2d-9d38-71a049a66e21&cpf=78410193949>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

2309301d-083c-4c2d-9d38-71a049a66e21

Hash do Documento

A0C265F8CEA16BE4A5EFE2B0E3AA3474F979FB911DE6EC9C36D78C2FA617B8C0

Anexos

RELATORIO DE RETORNO1.pdf - **97f1cdd1-6772-43f8-94ca-332fcfc4d6**

NOTIFICAÇÃO.pdf - **13a8d3e2-ed9d-4e83-9481-08eba8358769**

22420-2023.pdf - **ca9d0dea-b159-4648-a757-9d1bbadc423c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/04/2024 é(são) :

PEDRO HENRIQUE MARIANO DE FARIA (Signatário) - CPF: ***16738990** em 15/04/2024 13:21:02 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 15/04/2024 13:52:05 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Divisão de Fiscalização de Obras e Acessibilidade

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFSE - Nº 4907/2023.

NOTIFICADO:	AQUILES LEONARDO RIVERA LOBOS
CPF/CNPJ:	575.037.021-68
ENDEREÇO:	RUA MANÉ GARRINCHA, 145
COMPLEMENTO:	BARRACÃO DA ASSOC. DE MORADORES DO CONJ. LIBRA

Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública no zelo com o patrimônio público;
Considerando a necessidade em regularizar as ocupações e usos que não estejam em conformidade com a legislação;

Considerando que a ocupação de imóvel público pertencente ao Município e as cessões de uso deverão ocorrer nos moldes das **Leis Ordinárias Municipais nº 2.643/2002 e 4577/2017**;



Considerando a solicitação expressa da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado /SMAD/DIPA, manifestada através do PA nº **37828 / 2022** e a constatação em vistoria da ocupação irregular do imóvel de propriedade do Município sob inscrição 10.2.17.33.0652.221, venho neste ato **NOTIFICAR** a pessoa acima qualificada para promover a desocupação do imóvel público e remover todo e qualquer item de sua propriedade esteja no local.

Dá-se o **PRAZO** para cumprir a notificação de **15(dias) dias corridos**.

Esclarecimentos e informações entrar com contato com a **Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado** da Secretaria Municipal da Administração localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 337 (Complexo Fouad). Telefone: (45) 3521.1223/1228.

O não atendimento poderá acarretar sanções legais.

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2023 às 10:50

Maniuce Spielmann
 Maniuce Spielmann
 Agente Fiscal de Precatórios
 Matrícula 15.485.01

[Signature]

Notificado

Nome.....: Aquiles L. R. Lobos
 CPF/RG: 575 037 021 68

Secretaria Municipal da Fazenda - Av. Brasil, 1377 – Diretoria de Fiscalização/Divisão de Fiscalização de Obras e Acessibilidade Fone: 3521-1619 – 3521-1638.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Fiscalização

Em vistoria ao imóvel público situado na Rua Mané Garrincha, 145 para verificação de cumprimento da Notificação Nº 4907/2023, que determina a desocupação de parte do imóvel de propriedade do município sob inscrição imobiliária 10.2.17.33.0652.001 ocupado irregularmente pelo Sr. Aquiles Leonardo Rivera Lobos, em 23 de maio de 2023 aproximadamente às 8h30 e, constatamos que a situação que motivou a notificação permanece inalterada, logo não houve a desocupação do Barracão da Associação de Moradores do Conjunto Libra.

Diante do não cumprimento da notificação, sugiro encaminhamento do feito para Diretoria de Patrimônio para ciência e procedimentos que julgar pertinentes.

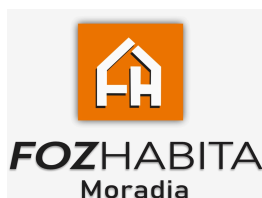
Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2023.

Diana M. Bogler

Agente Fiscal de Preceitos Junior
Matrícula: 21307.01

Mariluce Spielmann

Agente Fiscal de Preceitos Sênior
Matrícula: 15485.01



FOZHABITA

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024.

Ofício nº 540/24 – INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº110/2024 DA CÂMARA DE VEREADORES.**

Ilustríssima

Secretária Municipal de Administração

Assunto: Resposta ao Requerimento nº110/2024 da Câmara de Vereadores.

Prezada,

O **Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA**, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, no exercício de suas atribuições legais vem, respeitosamente, em momento este que se faz oportuno, esclarecer que o FOZHABITA apenas foi demandado no referido processo visando a tentativa de realocação do ocupante do imóvel, para tanto iniciou procedimento de identificação do morador para avaliação da melhor forma para que se proceda a desocupação do imóvel, bem como, eventual realocação.

Como é cediço, o FOZHABITA é responsável pelo planejamento, organização e controle dos serviços relativos à habitação para a população de baixa renda do Município, nos termos da lei que a institui (Lei nº 2389/01), que ora efetua a construção e posterior contemplação de unidades habitacionais àqueles que previamente se inscreveram nos cadastros da Autarquia, ora atende famílias em situação de risco e vulnerabilidade em programa específico de caráter emergencial (Auxílio Aluguel).

Em sendo assim, toda e qualquer atuação depende do preenchimento de requisitos específicos, havendo pleno controle de acesso e contemplação de seus benefícios, visto que a Autarquia prima pela observância irrestrita dos princípios da impessoalidade, legalidade e moralidade.

O presente caso não se amolda a qualquer via de acesso prioritária do FOZHABITA, sendo que, preliminarmente, a obrigatoriedade de contemplação ou inserção do Requerente **configuraria um suposto desrespeito aos mais de 12 (doze) mil cidadãos iguaçuenses que hoje encontram-se regularmente inscritos perante o FOZHABITA** e aguardam, **pela via e modo necessários**, a contemplação com uma unidade habitacional.

Possibilitar a contemplação de benefícios da Autarquia de forma prioritária para **“invasores de imóvel público”**, por meio desta ação é judicializar políticas públicas, preterindo o direito de milhares de pessoas que aguardam os mesmos benefícios, pelos meios **CORRETOS**, há anos.

Portanto, foi disponibilizado ao Requerente que procedesse com sua inscrição perante o FOZHABITA visando participar do processo seleção para os futuros empreendimentos.

Assim, sendo o que havia para o momento, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Elaine Ribeiro de Souza Anderle

Diretora Superintendente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **540/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº110/2024 DA CÂMARA DE VEREADORES.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e8a8ea48-41fc-4367-8af7-0925b3e1b7b6&cpf=45057753991>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

e8a8ea48-41fc-4367-8af7-0925b3e1b7b6

Hash do Documento

74D4A15AC4464B6DC7F5C94EFFA3DABAD021A65A831C28A04FAD51B894D236BB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2024 é(são) :

ELAINE RIBEIRO DE SOUZA ANDERLE (Signatário) - CPF: ***57753991** em 24/04/2024 8:59:08 -
OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **4.135/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 110/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fa29cf8e-a030-4687-b1e0-08287e8e0e5a&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

fa29cf8e-a030-4687-b1e0-08287e8e0e5a

Hash do Documento

540111561BA4FDC0FCE3870338F45108AE273DA171B46052310AA2F29F3B1443

Anexos

REQ 110-2024.pdf - **3517f6e1-ce88-4baa-a241-e082195df2d3**

RESPOSTA REQ 110-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 22216-2024 - PGM.pdf -

bb73ceec-6b62-40ae-803a-6732e95f6427

RESPOSTA REQ 110-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 20156-2024 - DIPA.pdf -

495fbe6c-bc7d-4580-a77f-8556605acff1

RESPOSTA REQ 110-2024 - DIPA - NOTIFICAÇÃO.pdf - **734c08fa-d0dd-4552-a884-25ca78d89f6c**

RESPOSTA REQ 110-2024 - DIPA - RELATORIO DE RETORNO1.pdf - **a39be082-dd42-46ff-84b3-a5e7e3b9ecd2**

RESPOSTA REQ 110-2024 - OFÍCIO- Nº 540-2024 - FOZHABITA II.pdf - **496d0a26-ccf0-491d-932e-bfe6305234da**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 26/04/2024 8:01:29 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 26/04/2024 10:41:20 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.